



DECRETO Nº. 013/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 59.798,52 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), como específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

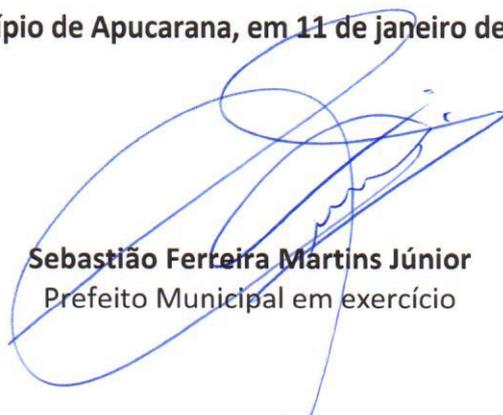
Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 59.798,52 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 3 – Apoio Financeiro aos Municípios	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.798,52
TOTAL	59.798,52

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 3, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício